

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

ir

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24 85618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO № 432/89.

DE: 07.12.89

SÚMULA: Altera o Artigo 1º do Decreto Nº 395 de 27 de dezembro de 1.988.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal' de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alteradas as datas de vencimento do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) e das Taxas de Serviços, constantes no Art. 1° do Decreto n° 395 de 27 de dezembro de 1.988, que passam a ter os seguintes venc<u>i</u> mentos:

COTA ÚNICA OU

- 1ª PARCELA NO DIA 28 DO MÊS DE FEVEREIRO
- 2ª PARCELA NO DIA 30 DO MÊS DE MARÇO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ma<u>r</u> meleiro, aos sete dias do mês de dezembro de 1.989.

Este docume to fol dixado no murat da Prefeitura.

sefrecario

DSVÁLDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL